

04/ Cléber Marangoni Millance / 30.291.201-0 / 279.712.858-33 / 477,80 / 1%
06/ Daniel Laurentino de Jesus Xavier / 29.921.693-7 / 288.301.208-39 / 471,10 / 2%
03/ Cléber Cicero Magnagnagno / 20.409.961-4 / 148.107.368-06 / 418,00 / 3%
05/ Robson de Oliveira Cardoso / 25.466.087-3 / 153.861.588-64 / 215,40 / 4%
08/ Vinícius Eduardo Ferreira dos Santos Silva / 34.742.952-X / 306.159.698-44 / 148,10 / 1%

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
01 / 9.950.385-2 / 060.778.648-54 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
02 / 21.836.935 / 161.359.008-38 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
07 / 26.524.291-5 / 265.431.938-59 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
09 / 20.339.063 / 140.237.398-80 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Fundamentos de Cálculo
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
02 / Rogério Teixeira Cavalcanti / 32.020.361-X / 281.373.738-02 / 251,50 / 1%
05 / Júlio Batista Rodrigues da Silva / 35.318.979 - 0 / 351.251.118-05 / 102,30 / 2%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
01 / 20.605.361-7 / 147.110.348-03 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
03 / 12.225.517-3 / 048.433.868-47 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
04 / 20.749.007-7 / 139.967.678-46 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: ITATUÍ, FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 13/02/2016 - PROCESSO Nº 0427/2016 - Código do Portal Nº 3695
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao candidato abaixo relacionado a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINAS: INGLÊS I E INGLÊS II
CANDIDATO CLASSIFICADO:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / Katia Regina Vighy Hanna / 12.660.668-7 / 110.318.608-60 / 412,70 / 1%
CIDADE: CARAPICUÍBA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 143/06/2015 - PROCESSO Nº 0441/2016 - Código do Portal Nº 2896
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: ENGENHARIA DE SOFTWARE II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
09/ GUSTAVO MOREIRA CALIXTO / 33.779.677-4 / 294.269.828-41 / 626,00 / 1%
18/ MANOEL DOS SANTOS DA SILVA / 10.573.663 / 033.634.678-69 / 564,90 / 2%
19/ MARLIM PEREIRA MENEZES / 14.959.479-3 / 053.719.808-30 / 539,30 / 3%
13/ CARLOS ALBERTO PAIVA / 10.822.757-4 / 104.780.768-86 / 520,00 / 4%
12/ RENATO DE PIERRI / 9.813.045-6 / 048.251.858-86 / 500,00 / 5%
14/ ERNESTO DEODORO DA SILVA / 33.547.371-4 / 285.917.238-64 / 367,80 / 1%
01/ JOSÉ MARIO THEMOTÉ / 29.704.722 / 276.953.198-05 / 371,50 / 7%
20/ CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO / M5379854 / 848.036.576-53 / 355,10 / 8%
11/ VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA GERARDI / 25.579.849-0 / 198.608.098-60 / 342,90 / 9%
08/ ALLSON BRITO SANTOS / 20.010.098-1 / 133.153.718-57 / 251,60 / 10%
03/ SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA / 32.979.745-1 / 286.231.408-00 / 220,00 / 11%
07/ JOHNE MARCUS JARSKÉ / 52.417.696-6 / 388.544.495-04 / 162,70 / 12%
04/ CINTIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO / 29.285.489-4 / 261.340.598-89 / 160,00 / 13%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
02 / 54.464.189-9 / 518.260.467-04 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
05 / 25.466.087-3 / 153.861.588-64 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
06 / 42.651.684-9 / 335.119.718-70 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
10 / 10.652.320-X / 025.446.068-27 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
15 / 47.400.280-9 / 395.367.828-04 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
16 / 48.300.758-4 / 387.208.548-46 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições;
17 / 25.865.961-0 / 214.571.018-31 / Não Atendimento ao inciso III, item 9, do edital de abertura de inscrições.
CIDADE: ITAQUAQUECETUBA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 155/01/2016 - PROCESSO Nº 3231/2016 - Código do Portal Nº 3915
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Métodos para Produção do Conhecimento

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / José Claudino Bernardino / 169454009 / 056.931.398-83 / 560,60 / 1%
06 / Raquel Duabs Ziegler / 285588163 / 327.029.268-60 / 546,60 / 2%
05 / Helder Blessa Kanashiro / 125590702 / 032.407.568-54 / 476,40 / 3%
03 / David Eugênio Angelo de Lima / 428255103 / 363.981.478-98 / 437,70 / 4%
09 / Vitor Fabiano Palazzo / 44227652 / 334.937.978-85 / 363,50 / 5%
10 / Douglas Rodrigues Barros / 423570651 / 139.959.188-83 / 300,40 / 6%
07 / Cristina Vitorino da Rós / 175916354 / 06422766840 / 298,60 / 7%
08 / Gil do Prado Lima / 47035186X / 369.731.588-97 / 121,50 / 8%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
04 / 321978183 / 294.084.558-19 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
02 / 102345430 / 011.694.488-95 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.
CIDADE: ITAQUAQUECETUBA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 155/02/2016 - PROCESSO Nº 3232/2016 - Código do Portal Nº 3871
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Economia e Desenvolvimento Sustentável
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / Cesar Augusto Della Piazza / 256885345 / 267.059.098-54 / 603,00 / 1%
08 / Luiz Fernando Teodoro / 245613808 / 183.895.788-08 / 456,20 / 2%
02 / Sergio Krakowiak / 2350995E5 / 214.091.278-00 / 409,30 / 3%
10 / David Eugênio Angelo de Lima / 428255103 / 363.981.478-98 / 392,90 / 4%
12 / Alexandra Paulino de Aguiar / 325409468 / 300.056.788-70 / 328,30 / 5%
13 / Aurélio Shizzaro Neto / 484721264 / 34356048830 / 181,50 / 6%
05 / Renato Ribeiro Fleury / 43667001X / 30794279805 / 154,50 / 7%
11 / Maurício Espósito / 436104623 / 36018202859 / 122,50 / 8%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
03 / 127520363 / 02727914822 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
04 / 25589465X / 32631705890 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
06 / 340955570 / 17075352806 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
07 / 102345430 / 01169448895 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
09 / 257557210 / 29504405843 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
14 / 321978183 / 29408455819 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.
CIDADE: ITAQUAQUECETUBA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA.
Processo Seletivo Simplificado, nos termos da deliberação CEEPEPS 017, de 16/07/2015.
EDITAL Nº 155/03/2016 - PROCESSO Nº 3233/2016 - Código do Portal Nº 3872
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Tecnologia em Secretariado III
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
02 / Fernando Aguiar Camargo / 25589465X / 326.317.058-90 / 476,00 / 1%
03 / Cibele Francisca Barreto / 418147206 / 334.466.278-39 / 374,50 / 2%
CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
01 / 256885345 / 267.059.098-54 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições.
CIDADE: MOGI DAS CRUZES, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 184/03/2016 - PROCESSO Nº 1695/2016 - Código do Portal Nº 3572
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Cálculo
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
09 / Sandra Regina Corrêa Amorim / 27156459-3 / 247.378.918-51 / 477,50 / 1%
03 / Ronaldo Barros Orfão / 13863883-4 / 065.985.278-05 / 418,50 / 2%
06 / Estela Mara De Oliveira / 28287417-3 / 261.558.808-75 / 395,50 / 3%
01 / Eglon Felipe da Silva / 12414274 / 085.200.928-37 / 327,90 / 4%
07 / Thiago Grando / 56877170-9 / 044.376.669-09 / 172,10 / 5%
11 / Claudio Xavier Mendes dos Santos / 29259514-1 / 324.155.238-10 / 269,50 / 6%
04 / Nilson Setsuo Ozawa / 11072126-3 / 075.369.618-55 / 200,80 / 7%
05 / Lucas Reis Santos / 46658365 / 375.490.518-01 / 140,60 / 8%

08 / Sílvio Leite Serra / 19826302-8 / 099.764.678-00 / 106,10 / 9%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
02 / 20605361-7 / 147.110.348-03 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;
10 / 2498973 / 088.106.419-50 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.
CIDADE: ITAQUAQUECETUBA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA
Processo Seletivo Simplificado, nos termos da deliberação CEEPEPS 017, de 16/07/2015.
EDITAL Nº 155/04/2016 - PROCESSO Nº 3234/2016 - Código do Portal Nº 3873
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEEPEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINAS: Projeto Print I e Projeto Print II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
10/ Madalena Oliveira Lima / 126193988 / 033.287.028-65 / 695,30 / 1%
01/ Cesar Augusto Della Piazza / 256885345 / 267.059.098-54 / 662,40 / 2%
07/ Rodolfo Modrigais Strauss Nunes / 257557210 / 295.044.058-43 / 569,70 / 3%
03/ Denis Alves Rodrigues / 250717505 / 290.215.188-80 / 413,20 / 4%
02/ Sergio Krakowiak / 2350995E5 / 214.091.278-00 / 406,40 / 5%
08/ Marco Antonio Cordeiro / 157883681 / 166.169.538-82 / 285,70 / 6%
09/ Maurício Espósito / 436104623 / 360.182.028-59 / 118,30 / 7%
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
04 / 169454009 / 056.931.398-83 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
05 / 102345430 / 011.694.488-95 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
06 / 128801165 / 086.412.568-22 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
11 / 321978183 / 294.084.558-19 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEPEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 187/01/2016 DE 19/04/2016. PROCESSO Nº 3003/2016
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/06/2016
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professora Ermelinda Giannini Teixeira, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEPEPS - 2/2009, TORNA SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicado no DOE de 09/06/2016, Seção I, Página 130, por ter sido publicado em duplicidade na data de 03/06/2016, Seção I, Página 141.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA – CIDADE: TAQUARITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 022/05/2016 - PROCESSO Nº 7386/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3116
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 13/06/2016
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina Desenho Técnico Industrial.
PROF. PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE - ITAIPETINGA
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE
Edital nº 131/01/2015 - Processo nº 7110/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: RESOLUÇÃO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 - PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICA
A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento das inscrições e convoca para a Prova Teórica, a ser realizada na FATEC Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, sita na Rodovia Mário Batista Mori nº 971 – Jardim Aeroporto, Tatuí. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 11 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF:
01 / Lucas Mendes da Silva Del Duque / 49.224.442-X / 414.424.818-62
02 / Luciana de Almeida Carvalho / 32.787.326-7 / 164.405.568-60
03 / Roberto Douglas Germano / 33.007.991-8 / 265.875.698-46
04 / Fernanda Laura de Camargo / 30.856.389-X / 266.194.128-23
05 / Raphael Belli Franquelli / 40.560.991-7 / 309.913.768-54
06 / Ana Carolina Ferreira / 45.154.424-9 / 369.413.168-02
07 / Rodrigo Marcelino / 45.141.449-4 / 318.832.168-69
08 / Anne Gabriela Vieira / 49.225.898-3 / 418.467.678-22
09 / Lucas Donizete de Proença Antunes / 48.922.841-0 / 405.104.168-96
10 / Leandro Kimura Rodrigues de Moraes / 40.215.003-X / 332.181.828-08
71. 11 / Filipe Augusto Larizzatti / 47.233.319-7 / 400.470.498-71
12 / Vinícius Manoel Vieira Pereira / 48.938.656-8 / 415.659.718-09
13 / Adriano Issamu Matsuki / 40.553.333-0 / 430.627.698-82
14 / Tadeu Augusto Leme dos Santos / 44.478.114-6 / 425.783.998-83
15 / Adrian Marcel Campos Pinto / 40.332.632-1 / 418.183.388-74
16 / Guilherme Augusto Calhães / 48.564.258-X / 386.259.288-03
17 / Pedro Henrique Ferreira Collaço / 41.202.163-8 / 444.604.456-56
18 / Sergio Venicio Gomes de Andrade / 43.541.401-X / 443.355.698-07
19 / Tiberio Augusto dos Santos / 46.294.859-6 / 365.428.468-08
20 / Guilherme Vinícius Ferreira Cirineu / 45.787.182-9 / 396.168.388-30
21 / Guilherme Barbosa Bueno da Silva / 40.992.896-3 / 435.653.778-52

22 / Walter Colhasso Manca / 45.936.631-2 / 438.812.498-26.
DATA: 23/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 horas.
DURAÇÃO: 03 (três) horas
PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):
• - Fundamentos de redes de computadores: Arquitetura de redes e meios de transmissão; Modelo OSI e modelo TCP/IP; Padrão IEEE 802; Protocolos de comunicação de dados; Elementos ativos de rede: Internet, intranet e extranet; Redes sem fio;
• - Implantação, manutenção e gerenciamento de servidores – Plataforma Windows e Linux: Acesso Remoto (AD); Group Policy Objects (GPO); Backup; Acesso Remoto; Impressão; RAID; Perfil de Usuário; Mapeamento de Unidades; Scripts Logon/ Logoff;
• - Implantação, manutenção e gerenciamento de segurança através de Firewalls;
• - Suporte e análise de infraestrutura de rede e configuração de firewall, tablets, DNS, DHCP, SQUID, Proxy e Sarg;
• - Instalação e configuração de PHP, Script, MySQL e PostgresSQL;
• - Virtualização em VirtualBox, Hyper-V e VMware;
• - Pacote Office 2010 em diante.
FATEC DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 176/01/2016 - PROCESSO CEEPEPS Nº 3668/2016.
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEEPEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016 nos termos da Portaria CEEPEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEEPEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, (n)s empregado(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEEPEPS.
Área de atuação: FUNÇÃO, TRATAMENTO TÉCNICO E SOLDAGEM.
Número de vaga : 1.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão recebidas no período de 14/06/2016 a 28/06/2016, no horário das 9h00 às 11h00, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO
Cidade: SERTÃOZINHO
Endereço: RUA JORDÃO BORGHETTI, 480
Bairro: JARDIM RECREIO Cidade: SERTÃOZINHO
Telefone: (16) 3942-5806 / 3942-8646 / 3942-8530
e-mail: fl7609@cps.sp.gov.br – www.fatescseraozinho.edu.br
Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.
O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 24/05/2016, Seção I, páginas 169 e 170 e retificado no DOE de 09/06/2016, Seção I, página 163.
FATEC DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 176/03/2016 - PROCESSO CEEPEPS Nº 3670/2016.
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEEPEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 15/2016 nos termos da Portaria CEEPEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEEPEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, (n)s empregado(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEEPEPS.
Área de atuação: ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS DE CORROSAO.
Número de vaga: 1.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão recebidas no período de 14/06/2016 a 28/06/2016, no horário das 9h00 às 11h00, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDRY ALCEU TRIGO
Cidade: SERTÃOZINHO
Endereço: RUA JORDÃO BORGHETTI, 480
Bairro: JARDIM RECREIO Cidade: SERTÃOZINHO
Telefone: (16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530
e-mail: fl7609@cps.sp.gov.br – www.fatescseraozinho.edu.br
Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.
O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 24/05/2016, Seção I, páginas 172 e 173 e retificado no DOE de 09/06/2016, Seção I, páginas 163 e 164.
FATEC LUIGI PAPAIZ – DIADEMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 217/02/2015 - PROCESSO Nº 6812/2015.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEEPEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 13/06/2016
O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Fatec Luigi Papaiz, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEEPEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o concurso público para Professor de Ensino Superior, na disciplina Projeto de Desenvolvimento de Produto Cosmético II.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – CIDADE COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 27/05/2016 - PROCESSO Nº 0666/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3347
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 13/06/2016
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina Materiais e Tratamentos I.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – CIDADE COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 27/07/2016 - PROCESSO Nº 0664/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3349
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 13/06/2016
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do

9. O candidato aprovado e não aprovado inicialmente poderá ser aproveitado em outra FATEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Ofício.

9.1. O edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

9.2. O candidato que recusar o emprego público, mas não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

11. O edital em íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 175/01/2016

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

b) efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

c) fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

d) interpretar e avaliar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocados;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes às instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 175/01/2016

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Diagnósticos e solução de problemas em computadores e seus componentes e periféricos;

Conceitos e funcionalidades dos Sistemas Operacionais;

Utilização de Sistemas Operacionais (instalar, configurar e operar, requisitos de hardware e software, personalização, operação e administração e segurança sobre sistemas operacionais Windows e Linux;

Tipos de redes, cabeamentos e protocolos, comunicação de dados, topologias e características físicas de redes, redes locais e de longa distância, camadas de sistemas abertos, sistemas operacionais de redes;

Algoritmos e protocolos de roteamento, análise de tráfego, protocolos de transporte TCP e UDP, protocolo de instalação de servidores/serviços de redes;

Melhores práticas de Segurança da Informação de acordo com as normas e padrões conhecidos no mercado de TI;

Técnicas e ferramentas para o desenvolvimento da Gestão de TI;

Prova Prática:

Procedimentos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;

Correção de problemas que podem levar ao mau funcionamento de sistemas operacionais, drivers, softwares e aplicativos de redes;

Configuração em periféricos de redes;

Configuração e instalação sistemas operacionais;

Configuração e instalação de serviços e servidores de redes;

Instalação física de redes, equipamentos de conectividade e cabeamento estruturado;

ANEXO III – A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1, DO ITEM 11, DO CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 175/01/2016

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que

tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCU TRIGO – SERTÃOZINHO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 176/01/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 3668/2016

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQUEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, e disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: FUNDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO, USINAGEM E SOLDAGEM.

1.1. Número de vagas(s): 1.

1.2. Perfil do Candidato: O profissional atuará junto aos laboratórios de Ensaios NÃO Destrutivos e de Corrosão nas áreas de ensaios não destrutivos aplicados a juntas soldadas e ensaios de corrosão dos aços. Deverá ter aptidão para apoiar as Coordenações de Curso, Professores e Pesquisadores em projetos didático-pedagógico, de pesquisa e extensão da Faculdade. Também deverá ter conhecimento aprofundado dos diversos tipos de ensaios não destrutivos e operação dos respectivos equipamentos bem como de corrosão dos aços e operação dos respectivos equipamentos. Além disto, deverá colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Faculdade.

1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

1. Área de atuação: FUNDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO, USINAGEM E SOLDAGEM.

1.1. Ser portador de diploma de formação em educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica na área de atuação, ou

1.2. Ser portador de diploma de curso de graduação na área de atuação do concurso.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicado no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no valor de R\$ 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Trabalho, composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 30/05/2016 à 13/06/2016, no horário das 09H00 às 11H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCU TRIGO

Endereço: RUA JORDÃO BORGHETTI, 480

Bairro: JARDIM RECREIO Cidade: SERTÃOZINHO

1.1. Informações: Telefone (16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530 e-mail f176@cps.sp.gov.br - www.fatec-sertaozinho.edu.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.2. a hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. não possuir nenhuma das condições de impedimento previstas no inciso III do artigo 17, da Lei Complementar nº 1.240/2014;

2.7. por qual município;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1968;

2.9. declarar, no ato da data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo II deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira(s) ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira(s) Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira(s) do CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo, e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com a sua reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais subsequentes.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova teórica, prevista no Capítulo X.

2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;

2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de competência do requerente, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela UNIAO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(dozes) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste subitem.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente à inscrição.

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público de Auxiliar de Docente.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência

2. pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando a ficha de inscrição em campo específico e providenciará até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

4.1.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor;

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser corrigidas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4. Os deficientes visuais (regos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito;

4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Interprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência.

4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1., 4.2., 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista específica, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

9. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pelo menos um especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca Examinadora.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade e em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa encaminhada no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEETPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO X DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. prova objetiva, composta por questões de múltipla escolha – prova teórica;

1.2. prova objetiva prática de habilidades operacionais e técnicas – prova prática.

2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar, e ainda:

2.1. Abordará conceitos referentes à Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), e o Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

2.2. O gabarito da prova teórica será disponibilizado nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A prova teórica, terá a duração de 02 (duas) horas.

4. O candidato poderá retirar-se definitivamente da sala destinada a prova escrita, decorrido 01 (uma) hora de seu início.

5. Durante a realização da prova teórica não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

6. Será eliminado do concurso público o candidato que:

6.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

6.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova; Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato;

6.3. durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários, etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

9. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO I deste Edital.

10. Os Editais de convocação para as provas serão publicados em DOE, divulgados na Unidade de Ensino, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com a indicação da data, hora e local das provas.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição, e do original de um documento de identificação, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.

12. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

14. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova teórica tem caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

1.1. A avaliação da prova teórica obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. Participará da fase seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até um limite máximo de 10 (dez) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota.

1.3. Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.

1.4. Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame.

1.5. A convocação para a fase subsequente obedecerá ao disposto no subitem 1.2. do item 1 do presente Capítulo.

2. A avaliação da prova prática obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A nota obtida na prova prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, e será considerada a nota final para efeito de classificação.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a prova prática, ou seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.

2. A classificação final, publicada em DOE, obedece a ordem decrescente da nota final.

2.1. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. que obtiver maior nota na prova prática;

2.3. de maior idade;

2.4. que tenha, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3693, de 03/10/1941), introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

2.4.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que o exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

2.4.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso.

2.4.3. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a unidade de ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicados no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixado de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de classificação geral.

8. Após publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), observando o número de vagas(s) oferecida(s) no Certame.

8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

9. A admissão será precedida de edital de convocação e só se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente, do subgrupo de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão I-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

11. O exercício ocorrerá após a publicação da Portaria de Admissão em DOE, obedecendo aos seguintes procedimentos:

11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declaratou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da unidade de ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital;

11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional; e

11.3. publicação do Ato Decisório, no caso de encontrarse em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu em duas vias (original e cópia), no horário das 09H00 às 11H00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitantes, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfada do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, que não contêm os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) ser(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não haverá recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição impetrada ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:

3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nível técnico;

3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);

3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exterior, seja de nível técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b", e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga, respeitando-se a validade do processo de seleção, será realizada convocação para o emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderem à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

9. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente poderá ser aproveitado em outra FATEC, do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Ofício.

9.1. classe de ensino;

9.2. comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 176/01/2016

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparatos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

b) efetuar demonstrações das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

c) fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

d) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

e) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações;

f) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

g) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

h) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

i) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios e nas oficinas;

j) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocada;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) instalar, instalar, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 176/01/2016

ÁREA DE ATUAÇÃO: FUNDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO, USINAGEM E SOLDAGEM.

PROGRAMAS DAS PROVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensaios NÃO Destrutivos e Corrosão.

CONTEÚDO: Ensaio visual e videoscopia, ensaio por líquidos penetrantes, ensaio por partículas magnéticas, ensaio por ultrassom, ensaio por Raio-X e gamagrafia, correntes parasitas, termografia, réplica metalográfica, Fundamentos do fenômeno de corrosão. Corrosão galvânica. Corrosão seletiva. Corrosão por pilas e pilas. Corrosão sob tensão e fragilização por hidrôgênio. Corrosão sob fadiga. Corrosão intergranular. Corrosão atmosférica. Corrosão pelo solo. Corrosão no concreto. Aspectos gerais da proteção anticorrosiva. Proteção por revestimentos metálicos e por revestimentos orgânicos. Inibidores de corrosão. Proteção catódica. Ensaio de Névoa Salina, Ensaio de Câmara Úmida - Atmosfera Saturada, Corrosão sob Exposição ao SO2.

BIBLIOGRAFIA: 1 - ALMENDRA, A.C. et al. Soldagem. São Paulo, Ed. Livros Técnicos e Científicos, 2014. 689 p. 2 - BRACARENSE A. O. Soldagem: Fundamentos e Tecnologia. 2. ed. Minas Gerais: UFMG, 2007. 362 p. 3 - ANDREUCCI, R. Ensaios por partículas magnéticas. São Paulo: ABENDE, 2007. 56 p. 4 - AMERICAN WELDING SOCIETY. Welding inspection technology. Miami: 1995. 300 p. 5 - ALMENDRA, A.C. et al. Soldagem. São Paulo: Senai-sp editora, 2013. 720p. 6 - ANDREUCCI, R. Líquidos penetrantes. São Paulo: ABENDE, 2014. 72p. 7 - ANDREUCCI, R. Partículas magnéticas. São Paulo: ABENDE, 2014. 68p. 8 - ANDREUCCI, R. Ultrassom. São Paulo: ABENDE, 2014. 103p. 9 - ANDREUCCI, R. Proteção Radiológica. São Paulo: ABENDE, 2014. 130p. 11 - CORROSAO: Vicente Gentil - ISBN-10: 8521615566 - 2003 - 4ª edição - Editora LTC. 12 - CORROSION ENGINEERING: Mars C. Fontana - ISBN-10: 0070214638 - 1986. 3ª edição, Ed.: Grav-Hill. 13 - HANDBOOK CORROSION OF ENGINEERING: Pierre R. Roberge - ISBN-10: 0070765162. 1999 - 1ª edição, Ed.: McGraw-Hill. 14 - GEMELLI, Enri. Corrosão de materiais metálicos e sua caracterização. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2001. 183 p. ISBN 8521612907.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO ITEM 11, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 176/01/2016

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplicificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade); e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 176/02/2016 - PROCESSO CEEETPS Nº 3669/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEEETPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 14/2016, nos termos da Portaria CEEETPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEEETPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanentes de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEEETPS.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecendo nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 09/10/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 18/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: ENSAIOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.

1.1. Número de vagas: 1.

1.2. Perfil do candidato: O profissional atuará junto aos laboratórios de Caracterização de Materiais e Hidráulica/Pneumática nas áreas de comportamento mecânico dos materiais e automação hidráulica/pneumática. Deverá ter aptidão para apoiar as Coordenações de Curso, Professores e Pesquisadores em projetos didático-pedagógicos, de pesquisa e extensão da Faculdade. Também deverá ter conhecimento aprofundado de propriedades mecânicas, operação de equipamentos para testes e ensaios além dos diversos componentes hidráulicos/pneumáticos utilizados no processo de automação. Além disto, deverá colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Faculdade.

1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEEETPS nº 008/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 01/07/2014, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

1. Área de atuação: ENSAIOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.

1.1. Ser portador de diploma de formação em educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica na área de atuação, ou

1.2. Ser portador de diploma de curso de graduação na área de atuação do concurso.

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.444/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescentado pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no valor de R\$ 3.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Trabalho, composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 30/05/2016 à 13/06/2016, no horário das 09H00 AS 11H00, no local abaixo indicado:

1.1. Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO

Endereço: RUA JORDÃO BORGHETTI, 480

Bairro: JARDIM RECREIO CIDADE: SERTÃOZINHO

1.1. Informações: Telefone (16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530 e-mail f176op@cps.sp.gov.br

www.fatecsertaozinho.edu.br